



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 133 DE 26 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 2401/2026;

Considerando Parecer da Junta Médica, fls. 48 à 49;

Considerando uma manifestação jurídica, fls. 57 à 59;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

MARIA JOSE DA CONCEICAO SEGANTINE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Matrícula: 057813-01

1º Período: 04 meses: (06/03/2026 a 03/07/2026).

Art. 2º Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 085/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/03/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal